

MATRÍCULA Nº 2527

MATRÍCULA Nº 2527

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO

OFICIAL

MATRÍCULA Nº 2527

Data

07 JUN 1976

FLS.

1

Oficial

IMÓVEL

Nº CADASTRO 40.243.000 da Pref. de Campinas - Quart. 2753

LOTE de terreno designado pelo número 6(seis) da quadra D, com frente para a rua Anuar Murad Bufarah, - Bairro do Cambui, nesta cidade e 1º subdistrito, medindo 11,00ms de frente para a referida rua - tendo nos fundos a largura de 9,26ms por 28,00ms da frente aos fundos - de ambos os lados, com a área total de 283,68ms2, confrontando com os lotes 7,5,10,8 e 7.

AV.4/2.527 - No terreno desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 400, pela rua Anuar Murad Bufarah, e o respectivo "habite-se" em 13/10/1977, nos termos do instrumento de concessão de "habite-se" expedido pela Prefeitura local, microfilmado sob o nº 22.675, Campinas, 03/11/1977. O escrevente, Silva Pires.
O Oficial, Silva Pires - . 1 - - - - - (SEGUE NO VERSO)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO - JOÃO CARLOS BATISTA SERRAZES, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à rua Dr. Ricardo 186, portador do R.G. 4.996.869 e do CIC 262.388.618 e MARIA INES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do -- CIC 722.689.808 e do T.E. 105.035, residente e domiciliada nesta cidade à rua Dr. Ricardo 186 (T.Ag. 81.908- 3-AP-186) Camps. 07 JUN 1976
O escrevente Silva Pires O Of. Silva Pires

R.1/ 2527 Os proprietários venderam o imóvel a JOSÉ BRAGALIA FILHO brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade à rua Paula Bueno 56, portador do R.G. 4.289.111 e do CIC 169.789.358, por Cr\$100.000,00 conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato local em 14 de maio de 1976, livro -- 674 fls. 10, microfilmada sob nº 4739 Camps. 07 JUN 1976
O escrevente Silva Pires O Of. Silva Pires

segue no verso---

ÔNUS

R.3/2527: O proprietário qualificado no R.2, e s/mr. MARIA AUGUSTA FREIRE PIRES, brasileira, técnica em contabilidade, RG.6234251, -- mesmo CIC e endereço, deram o imóvel em Hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede em S.Paulo, CGC. 43.073:392/ -- 0001, para garantia de uma dívida de cr\$.260.037,00, prazo de 216 meses, juros de 10% ao ano, conforme o instrumento particular datado de -- 14/de_zembro/1976, (microfilmado sob nº 12437) Camps. 16 DEZ 1976
O Escrevente: Silva Pires O Oficial: Silva Pires - . -

AV.6/2527 - Foi atualizado o valor da dívida hipotecária constante do R.3/2527, que era de Cr\$260.037,20 o qual, em função das -- correções trimestrais, foi integralizado com o valor de Cr\$351.954,06, -- nos termos do instrumento particular de 2/12/77, microfilmado sob o número 23.617. Campinas, 07/12/1977. O escrevente, Silva Pires. O Oficial, Silva Pires.
(segue no verso)

MATRÍCULA Nº**2527**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

AV.5/2.527 - Foi apresentado e microfilmado em cartório sob onº 22.676, o Certificado de Quitação nº 532660, série B, emitido nesta cidade, em 27/10/77, pelo I.N.P.S., em favor de Marcio Luiz Pires. Campinas, 03/11/1977. O escriv. Marcio Luiz Pires. O Oficial, Neuza.

AQUISIÇÕES

R.2/2527- O proprietário, qualificado no R.1 e sua mulher LEONOR MENON BRAGALIA, brasileira, do lar, residente à Av. Orozimbo Maia 1193, T.E. 103.635-33a. zona, venderam o imóvel a MARCIO LUIZ--PIRES, brasileiro, casado, auxiliar técnico da TELESP, R.G. 5.573.087 CIC 134.731.748, residente e domiciliado nesta cidade à rua Clovis --Peixoto 44, por Cr\$110.000,00 conforme escritura pública, lavrada em notas do 1º Tabelionato de Campinas, livro 676 fls. 91 de 29 de julho de 1976, microfilmada em cartório sob nº **7870** Campinas-----
17 AGO 1976 O esc. Willadernaz O Oficial Neuza

ÔNUS

Oficial, Neuza . / -----

AV.7/2527 - O crédito hipotecário constante do R.3/2527 ficou representado pela Cédula Hipotecária Integral nº 7605/1291, série --05, emitida em 23/11/77, pela credora, em seu próprio favor, do valor --de Cr\$351.954,06, prazo de 216 meses, juros de 10% ao ano, microfilmada sob o nº 23.319, Campinas, 07/12/1977. O escriv. Marcio Luiz Pires .-O Oficial, Neuza . / -----

Av.8/2.527 - Nos termos de requerimento datado de 18 de Maio de 1.990, acompanhado de cópia reprográfica da publicação da ata de assembléia geral extraordinária da credora (Diário Oficial do Estado, página 5, de 10/1/1990 - Ineditoriais), bem como de certidão de arquivamento de 14.5.1990, expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (arq. n. 908.590), ficando todos os documentos microfilmados sob nº 174.345, continua folha UM - ÔNUS -

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº

2.527

MOD. 26 G

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**MATRÍCULA Nº** 2.527Folha nº UM **ÔNUS FICHA 2**
Oficial Elvino Silva Neto
Elvino Silva Neto
Oficial Maior**ÔNUS**

neste cartório (protocolo nº 182680), faço constar que a credora hipotecária, CEESP - CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. foi transformada em "banco múltiplo", alterando, em consequência, o objetivo social e a denominação para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. Campinas, **16 SET 1991**. O esc. aut. [Assinatura] (José Benedito S. Possati).

Av.9/2.527 - Ficam CANCELADAS, a Hipoteca (R.3 e Av.6) e a Cédula Hipotecária (Av.7), à vista de quitação da credora, constante do instrumento particular passado nesta cidade, aos 8 de Março de 1.991, acompanhado da Cédula Hipotecária, quitada, microfilmados neste cartório sob nº 182680. Campinas, **16 SET 1991** O esc. aut. [Assinatura] (José Benedito S. Possati).

MATRÍCULA Nº

2.527

Verso folha nº

UM

ÔNUS

ÔNUS

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

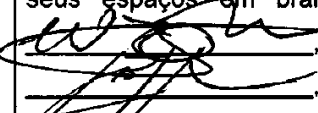
CONTINUA

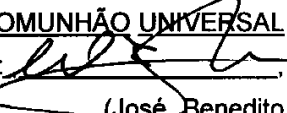
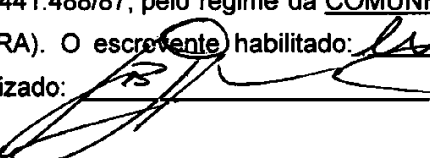
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

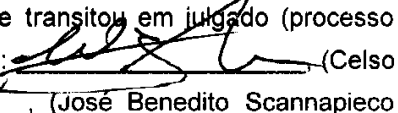
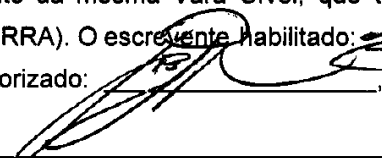
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula	ficha
2.527	3 (três)


Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.10/2.527: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 4 de maio de 2012. (RRA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.11/2.527: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato desta cidade (livro 864, folhas 248), datada de 16 de março de 2012 e de acordo com certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade, extraída do termo nº. 15.828, lavrado às folhas 219 do livro B-63, prenotadas sob nº. 382.897, faço constar que o proprietário **MÁRCIO LUIZ PIRES** é casado desde 09 de agosto de 1.969, com **MARIA AUGUSTA FREIRE PIRES**, (em solteira Maria Augusta da Silva Freire), brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG 6.234.251-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 868.441.488/87, pelo regime da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**. Campinas, 4 de maio de 2012. (RRA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.12/2.527: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato desta cidade (livro 864, folhas 248), datada de 16 de março de 2012 e de acordo com certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 3º Subdistrito desta cidade, extraída do termo nº. 15.828, lavrado às folhas 219 do livro B-63, prenotadas sob nº. 382.897, faço constar, à vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, que foi homologada a separação consensual de **MÁRCIO LUIZ PIRES** e **MARIA AUGUSTA FREIRE PIRES**, conforme sentença proferida em 29 de julho de 1994, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª. Vara Cível desta comarca, transitada em julgado (processo 1.309/94), voltando ela a assinar o nome de **MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE**; posteriormente essa separação foi convertida em DIVÓRCIO, por sentença datada de 29 de maio de 2.000, proferida pelo MM. Juiz de Direito da mesma Vara Cível, que transitou em julgado (processo 770/00). Campinas, 4 de maio de 2012. (RRA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

R.13/2.527: Os proprietários, (1) **MÁRCIO LUIZ PIRES**, aposentado, inscrito no CPF/MF 134.731.748/15, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Mogi Guaçu nº. 88, apartamento 12, Chácara da Barra; e (2) **MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE**, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Anuar Murad Bufarah nº. 400, Cambuí; já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 7º Tabelionato local, datada de 16 de março de 2012 (livro 864, folhas 248), prenotada sob nº. 382.897, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, a **RMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 07.988.185/0001-33, com sede nesta cidade na Avenida Senador Saraiva nº. 782, pelo preço de R\$500.000,00, dos quais R\$80.000,00 foram pagos anteriormente, ficando o saldo de R\$420.000,00 representado por 10 (dez) notas promissórias no valor de R\$42.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 16 de abril de 2012 e as demais em igual dia dos

(continua no verso)

matrícula

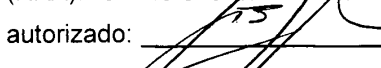
2.527

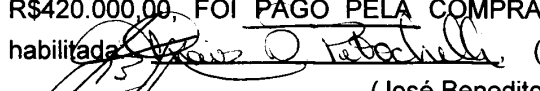
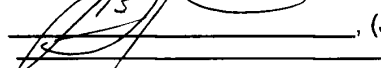
ficha

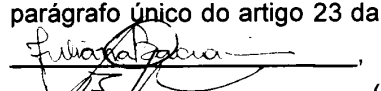
3 (três)

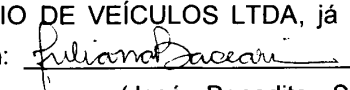
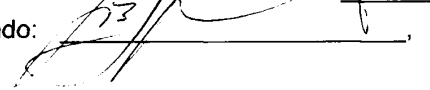
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

meses subsequentes, tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a **cláusula resolutiva expressa**, por força do artigo 474 do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação das notas promissórias representativas do débito, acompanhadas de requerimento. Campinas, 4 de maio de 2012. (RRA). O escrevente habilitado:  (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

Av.14/2.527: Nos termos de requerimento acompanhado das notas promissórias representando o débito, prenotado sob nº. 428.633, faço constar que o saldo do preço da venda objeto do R.13, no valor de R\$420.000,00, FOI PAGO PELA COMPRADORA. Campinas, 20 de julho de 2016. A escrevente habilitada:  (Thais Olinda Petrochelli). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati)

R.15/2.527: Nos termos de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato local (livro 795 e fls. 89), datada de 22 de julho de 2.016, prenotada sob nº. 428.943, a proprietária RMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, já qualificada, **TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** à **JOSÉ WILSON GRIZOTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.069.179-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 984.568.148-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VARONE MESSAS ROVANI GRIZOTO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.605.443-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 082.683.468-09, residentes e domiciliados na cidade de Salto, São Paulo, na Rua Opala nº. 15, Jardim Sontag, Condomínio Milioni, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$451.770,00, atualizada a juros de 1,00% ao mês, perfazendo o total da dívida corrigida no valor de R\$499.773,47, a ser paga através de 12 (doze) notas promissórias, sendo 11 (onze) no valor de R\$13.615,00 cada uma, a primeira com vencimento para o dia 22 de agosto de 2.016 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e 01 (uma) no valor de R\$350.008,47, com vencimento para o dia 22 de julho de 2.017, com demais condições constantes da escritura, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante RMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, e a posse indireta com o fiduciário JOSÉ WILSON GRIZOTO, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 4 de agosto de 2016. A escrevente habilitada:  (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

Av.16/2.527: À vista de autorização expressa do credor fiduciário JOSÉ WILSON GRIZOTO, constante de escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato local (livro 816 e fls. 95), datada de 07 de fevereiro de 2.017, prenotada sob nº. 434.136, em virtude do pagamento da dívida (artigo 25, §2º da Lei Federal 9.514/97), **FICA CANCELADA** a alienação fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, retornando o domínio pleno da propriedade à fiduciante RMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, já qualificada. Campinas, 24 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada:  (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado:  (José Benedito Scannapieco Possati).

(continua na ficha 4)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

2.527

ficha

4 (quatro)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

CNJ: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

R.17/2.527: A proprietária RMM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, já qualificada, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, datada de 07 de fevereiro de 2.017 (livro 816 e fls. 95), prenotada sob nº. 434.136, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a **JOSÉ WILSON GRIZOTO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 11.069.179-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 984.568.148-49, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VARONE MESSAS ROVANI GRIZOTO**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº. 16.605.443-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 082.683.468-09, residentes e domiciliados na cidade de Salto, São Paulo, na Rua Opala nº. 15, Jardim Sontag, Condomínio Milioni, pelo valor de R\$451.770,00. Campinas, 24 de fevereiro de 2017. A escrevente habilitada: Juliana Baccarin, (Juliana Baccarin). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

R.18/2.527: Os proprietários JOSÉ WILSON GRIZOTO, do comércio, e sua mulher VARONE MESSAS ROVANI GRIZOTO, do comércio, já qualificados, de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 3º Tabelionato desta cidade, datada de 09 de março de 2.017 (livro 818 e folhas 383), prenotada sob número 434.765, TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, com sede nesta cidade, na Avenida José Rocha Bonfim nº 214, Bloco Sidney (E), Unidade 224, Condomínio Praça Capital, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/MF. nº 15.013.504/0001-13, pelo preço de R\$446.900,00, dos quais R\$17.000,00 foram pagos anteriormente, e o saldo devedor será pago da seguinte forma: R\$12.950,00, em 07/04/2017; R\$12.950,00, em 07/05/2017; R\$370.000,00, em 07/06/2017, parcelas essas representadas por 03 (três) notas promissórias; R\$17.000,00, em 07/04/2017, e R\$17.000,00, em 07/05/2017, parcelas essas que poderão ser pagas em espécie ou através de cheques, tendo as partes convencionado que a compra e venda foi feita com a cláusula resolutiva expressa, por força dos artigos 121, 122, 127, 128, 474, 475, combinados ainda com o artigo 1.359, todos do Código Civil Brasileiro, ficando autorizado o Oficial do Registro de Imóveis a averbar o pagamento total do preço, mediante a apresentação das notas promissórias acompanhadas de requerimento. Campinas, 23 de março de 2017. A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini, (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati.

Av.19/2.527: À vista de instrumento particular de quitação passado nesta cidade em 25 de agosto de 2.020, prenotado sob número 470.235 em 09/10/2020, faço constar que fica **CANCELADA A CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA objeto do R.18**, em virtude do pagamento pela compradora do saldo do preço da venda, no valor de R\$429.900,00. Campinas, 23 de outubro de 2020. (TRM). A escrevente autorizada: Tassiana Romeira Menegão, (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309331000000089005120W

R.20/2.527: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 1964084, acompanhada do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Outras Avenças, ambos passados na cidade de São Paulo, Capital, datados de 03 de setembro de 2.020, prenotados sob nº. 470.235 em 09/10/2020, a proprietária AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA., já qualificada, com sede nesta cidade, na Avenida José Bonifácio nº. 2.510, sala 08, Bairro Jardim Paineiras, TRANSFERE A PROPRIEDADE DO

(continua no verso)

matrícula

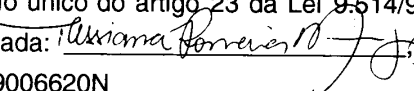
2.527

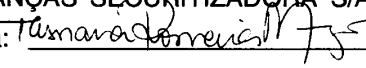
ficha

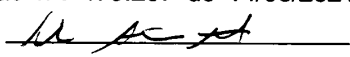
4 (quatro)

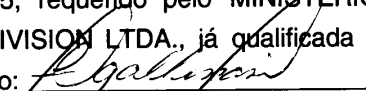
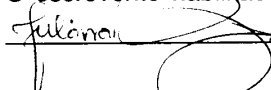
verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL à BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 1.765, 1º andar, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 34.337.707/0001-00, a título de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº. 9.514/97, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$350.000,00, que deverá ser paga em 45 parcelas, a primeira com vencimento em 03 de janeiro de 2.021 e a última em 03 de setembro de 2.024, incidindo encargos prefixados à taxa efetiva de juros de 2,1000% ao mês e 28,3243% ao ano, calculados de forma diária e capitalizada, no valor total a ser pago de R\$579.471,46, com demais condições constantes do título, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA., e a posse indireta com a fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, nos termos do parágrafo único do artigo 23 da Lei 9.514/97. Campinas, 23 de outubro de 2020. (TRM). A escrevente autorizada:  (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309321000000089006620N

Av.21/2.527: Nos termos do contrato de cessão de créditos sem coobrigação, passado na cidade São Paulo, Capital, datado de 04 de setembro de 2.020, prenotado sob nº. 472.767 em 18/12/2020, faço constar que a credora fiduciária BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU** seus direitos relativos à alienação fiduciária objeto do **R.20**, a favor de **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S/A**, com sede nesta cidade, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira nº. 150, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 34.425.347/0001-06, pelo valor de R\$350.000,00, ficando a posse direta do imóvel com a fiduciante AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA., e a posse indireta com a fiduciária GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S/A. Campinas, 7 de janeiro de 2021. (TRM). A escrevente autorizada:  (Tassiana Romeira Menegão) – selo digital nº 122309331000000099658821W

Av.22/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.1015.01668990-IA-540, faço constar que, por ordem do Juízo do 5º Vara Federal desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 50076463720214036105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.207 de 14/06/2021. Campinas, 29 de junho de 2021. (FAF). O escrevente autorizado:  (Flávio Antonio Fiocchi) – selo digital nº 1223093310000001308412211

R.23/2.527: Os direitos reais de aquisição sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do **R.20** e **Av.21**, foram **SEQUESTRADOS** em cumprimento ao Ofício datado de 07 de junho de 2.021, prenotado sob nº. 479.345 em 16/06/2021, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Campinas, extraído dos autos do Processo sob nº. 5004776-19.2021.4.03.6105, requerido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA., já qualificada e outros. Campinas, 30 de junho de 2021. (LFG). O escrevente habilitado: , (Luiz Felipe Gallinari). A escrevente autorizada: , (Juliana Baccarin) – selo digital nº 122309321000000131253521X

(continua na ficha 5)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

2.527

ficha

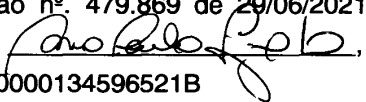
5 (cinco)

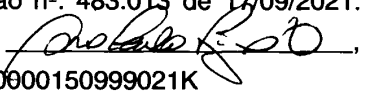
CNM 122309.2.0002527-19

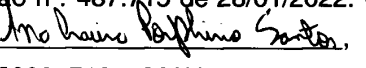
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

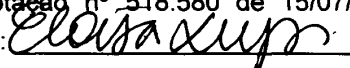
CNS: 12230-9

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.24/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202106.2514.01692883-IA-051, faço constar que, por ordem do Juízo do 5º Vara Federal desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & I DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 50085583420214036105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 479.869 de 29/06/2021. Campinas, 14 de julho de 2021. (APF). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000134596521B

Av.25/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202109.1617.01821443-IA-030, faço constar que, por ordem do Juízo do 3º. Vara Federal desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & I DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 50121326520214036105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 483.013 de 17/09/2021. Campinas, 1º de outubro de 2021. (APF). A escrevente autorizada: , (Ana Paula Fujimoto) – selo digital nº 122309331000000150999021K

Av.26/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202201.2711.01984325-IA-230, faço constar que, por ordem do Juízo do 3º. Vara Federal desta Comarca, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & I DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 50004654820224036105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 487.715 de 28/01/2022. Campinas, 10 de fevereiro de 2022. (ALPS). A escrevente autorizada: , (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 122309331000000171875322H

Av.27/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202407.1512.03447998-IA-090, faço constar que, por ordem do Juízo da 5ª Vara Federal de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & I DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 5005313-10.2024.4.03.6105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº. 518.580 de 15/07/2024. Campinas, 26 de julho de 2024. (EL). A escrevente autorizada: , (Eloísa Luppi) – selo digital nº 122309331000000324532024S

Av.28/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202408.2818.03543998-IA-010, faço constar que, por ordem do Juízo da 9ª Vara Federal de Campinas, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & I DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF. nº. 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 5005763-50.2024.4.03.6105, que, com relação ao imóvel desta matrícula, incide apenas sobre seus direitos reais à aquisição do imóvel. Vide prenotação nº 520.465 de 29/08/2024. Campinas, 12 de setembro de 2024. (EL). A escrevente

(continua no verso)

matrícula

2.527

ficha

5 (cinco)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

autorizada: Eloisa Luppi (Eloisa Luppi) – selo digital nº 122309331000000334151724E

Av.29/2.527: Conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202409.1816.03587979-IA-160, faço constar que, por ordem do Juízo da 9ª Vara Federal de Campinas, São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** da devedora fiduciante **AT & T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA**, CNPJ/MF nº 15.013.504/0001-13, conforme decisão proferida no Processo nº. 50057635020244036105. Vide prenotação nº 521.358 de 19/09/2024. Campinas, 3 de outubro de 2024. (LJC). A escrevente habilitada: Leticia Júlia Carvalho (Leticia Júlia Carvalho). O escrevente autorizado: Flávio Antonio Fiochi (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº 1223093310000003382592247

Av.30/2.527: Faço constar, na forma do art. 440-AQ, inciso IV, alínea 'a', item 1, e § 1º, alínea 'a', combinados com os arts. 440-AV e 440-AW do CNN/CN/CNJ-Extra, que ao imóvel objeto desta matrícula correspondem o Cadastro Imobiliário Fiscal (Código Cartográfico) nº 3421.52.39.0244.01001 e o CEP 13023-630 Campinas, 17 de agosto de 2026. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000004645508260 – Emolumentos: R\$ 40,82 (Oficial: R\$ 24,01 – Estado: R\$ 6,82 – Secretaria da Fazenda: R\$ 4,67 – Registro Civil: R\$ 1,26 – Tribunal de Justiça: R\$ 1,65 – Ministério Público: R\$ 1,15 – Município: R\$ 1,26)

Av.31/2.527: Nos termos de requerimento passado nesta cidade, datado de 30 de julho de 2.026, instruído com certidão de transcurso do prazo da intimação da fiduciante AT&T DO BRASIL PROPERTY DIVISION LTDA, sem a purgação da mora, acompanhada de guia de recolhimento do imposto de transmissão (ITBI), e demais documentos exigidos pela Lei 9.514/97, tudo prenotado sob nº. 545.341 em 26/05/2026, faço constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em nome da fiduciária **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S/A**, NIRE nº 35300539702, já qualificada, consoante o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Campinas, 17 de agosto de 2026. (ALPS). A escrevente autorizada: Ana Laura Porphirio Santos (Ana Laura Porphirio Santos) – selo digital nº 1223093310000004645524266 – Emolumentos: R\$ 932,29 (Oficial: R\$ 548,21 – Estado: R\$ 155,81 – Secretaria da Fazenda: R\$ 106,64 – Registro Civil: R\$ 28,85 – Tribunal de Justiça: R\$ 37,62 – Ministério Público: R\$ 26,31 – Município: R\$ 28,85)

Nada mais consta

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída nos termos do §1.º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 2.527 deste Registro, e **abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 17 de agosto de 2026.

A esc. autª. Rosemeire Tenório Machado

Esta certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.

**EMOLUMENTOS JÁ INCLUSOS NO
DOCUMENTO A QUE SE REFERE.**



1223093C3000000464552526K

Para conferir a procedência deste documento efetue a
leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YQV8H-H2ZPN-R5HMR-C9TEQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rosemeire Tenorio Machado (CPF ***.284.168-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YQV8H-H2ZPN-R5HMR-C9TEQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>